



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 228, de 03 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6584683),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 06/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 90050/2024** (Processo nº 23067.055274/2024-42), celebrado entre esta Universidade e a empresa **GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.428.781/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de tradução e interpretação do par linguístico Libras/Língua Portuguesa, a fim de atender demandas de acessibilidade à informação e à comunicação para pessoas surdas na Universidade Federal do Ceará (UFC) na capital, Fortaleza, e em todo interior do Estado do Ceará.

I – Gestor:

Titular: Benone da Silva de Aguiar Filho, SIAPE nº 3548015;

Suplente: Elton John de Almeida Silva, SIAPE nº 1961600;

Ambos lotados na Secretaria de Acessibilidade - UFC-INCLUI.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Grazielle Lucio Gomes Fraga, SIAPE nº 2090418;

Suplente: Diego Lial Melo, SIAPE nº 2090295;

Ambos lotados na Divisão de Tradução e Interpretação de Libras.

III – Fiscal Setorial:

Titular: Aline Pinho Menezes, SIAPE nº 2192661;

Suplente: Raimundo Ayala Batista, SIAPE nº 1412960;

Ambos lotados no Campus da UFC em Crateús.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 168, de 24 de julho de 2025 (Doc. SEI nº 6507220)**.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 03/09/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6600996** e o código CRC **92F896DE**.

Referência: Processo nº 23067.055274/2024-42

SEI nº 6600996